



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA SECRETARIA DE  
MANDADOS JUDICIAIS DE BELO HORIZONTE-MG**

**JUÍZA DIRETORA FORO TRABALHISTA DE BELO HORIZONTE:  
WILMÉIA DA COSTA BENEVIDES**



**Jurisdição: Belo Horizonte**

**Edital de Correição divulgado no D.E. da Justiça do Trabalho em 15-2-2018, p. 1.**



## ATA DE CORREIÇÃO

Às 9h30min do dia vinte e seis de fevereiro de 2018, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, Dr. **Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto**, deu início à Correição Ordinária na Diretoria da Secretaria de Mandados Judiciais, situada na Rua Goitacases, 1.475, 12º andar, em Belo Horizonte - MG, na forma do disposto nos artigos 682, XI, da CLT e 30, I, do Regimento Interno, sendo recebido pela MM. Juíza do Trabalho Diretora do Foro Trabalhista de Belo Horizonte, Dra. **Wilméia da Costa Benevides**, pela Secretária de Mandados Judiciais, Sra. Margareth Maria Telles Bastos e pelos servidores Adriana Santos Lemos, A'gueda Viana de Araújo, Alice Safar Aziz Antônio, Aline Lacerda Barbato Tanuri Roque, Álvaro Benício Marques Araújo, Ana Cristina Ferreira Costa, Ana Luzia Loureiro e Silva, Ana Paula Cirpiano de Souza, Ana Paula Gonçalves, Anna Maria de Araújo Ladeira El Check, Bento Luiz Silva, Cláudia Beatriz de Sousa e Silva, Cláudio César Victral Amaro, Cláudio Fernando Gomes Avellar, Cleusa Oliveira Marques, Daniel Repolês Pereira, Danilo de Queiroz Tapioca, Diego Massambani Cambraia, Diogo Samuel Oliveira Matos, Éder Ângelo Braga, Eduardo Mendes de Castro, Eugênia Maria de Andrade Carvalho, Fernanda Marra do Nascimento, Fernando Amaral Amador dos Santos, Fernando Antônio Cruz, Flávia Maria Augusta Vilaça Gomes da Silva, Flávio Ferreira Batista, Gabriel Cruz Smith, Gabriela Bins Gomes da Silva, Geraldo Magela Fernandes de Souza, Giselle Mendes Silva de Andrade, Hélio Ferreira Diogo, Henrique de Melo Coelho de Macedo, Igor Ribeiro Campos, Ildelene de Almeida Lacorte, Irineu Leonel Rodrigues, Jaciara de Freitas Reis Tancredi, Jéferson Linhares de Andrade, João Carlos Rodinei dos Santos, Jordana Márcia Neves Pereira, José Maria Carvalhais Filho, Joselita Silva Gorgozinho, Júnia Aparecida Pereira Aragão, Leonardo Nunes de Camargos, Letícia Gressi Almeida Cunha Filgueiras, Luiz Otávio Alves, Máira Farah Paes Barreto, Marcelo Camargo dos Santos, Márcia Matos, Marco Túlio Bandeira de Melo, Maria das Dores Chaves Marçal Nogueira de Lima, Melina Paula Rezende de Oliveira, Milton Oliveira Sálvio, Mônica Marques Silva, Nathália de Castro Becho, Paula Drumond Meniconi, Regiane do Carmo Freire, Roberto Carlos Dias, Ronaldo Ciriaco Fonseca, Ronaldo de Oliveira Santos, Rosilene Fátima de Assis Novaes, Saulo Costa Sander, Sérgio Murilo dos Santos, Silvério de Oliveira Resende Júnior, Simone de Azevedo Pereira Schetini, Sócrates de Souza Gama Neto, Sônia Fernanda Gomes Moresi, Sylvio Moyses, Thiago Henrique Faccion, Túlio Henrique Vieira Dantas, Vanessa Regina de Brito, Wanderley da Conceição Siqueira e Wladimir Antônio de Oliveira. Ausentes os servidores Germano Andrade Hoffmann, João Baptista Jorge Pinto Filho, João de Freitas Pereira, Roberta Costa Nassau, em férias regulamentares; Nara Abreu Santos, em licença-maternidade, e os servidores Andrea Aparecida de Lima Massara, Daniel Botelho Rabelo, Eduardo Porfírio Rosa, Elias Campos de Aragão, Eni Batista de Freitas, Ive Kétsia dos Santos Leite e Patrícia do Perpétuo Socorro Lemos, em licença médica.



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA**

Iniciada a correição, no horário acima registrado, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor verificou os seguintes registros:

**1. REGISTROS CONSTANTES DA DIRETORIA DA SECRETARIA DE MANDADOS JUDICIAIS:**

**1.1. DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS:**

|   | 2016  | 2017  | 2018 até dia 20-2 |
|---|-------|-------|-------------------|
| Pendentes de distribuição do ano anterior | 0     | 0     | 0                 |
| Recebidos                                 | 57692 | 65535 | 5473              |
| Distribuídos                              | 57238 | 65209 | 5433              |
| Média simples por oficial                 | 3,45  | 3,68  | 2,2               |
| Devolvidos sem distribuição               | 454   | 326   | 11                |
| Pendentes de distribuição                 | 0     | 0     | 29                |
| Pendentes de cumprimento                  | 544   | 1387  | 1672              |

O prazo médio para cumprimento de mandados no ano 2018 é de 19,07 dias.

**1.2. HASTAS PÚBLICAS:**

| Ano                        | 2016             | 2017             | 2018             |
|----------------------------|------------------|------------------|------------------|
| Positivas                  | 496              | 266              | 13               |
| Negativas                  | 778              | 752              | 50               |
| Total de hastas realizadas | 1.274            | 1.018            | 63               |
| Somatório dos lanços       | R\$15.265.080,00 | R\$ 7.238.646,06 | R\$ 1.906.060,00 |

**2. RECOMENDAÇÕES**

Recomenda o Desembargador Vice-Corregedor que seja(m):

1) conferidas, consultadas e utilizadas, como instrumento de gestão, as estatísticas e informações do sistema e-Gestão, por meio do site da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

2) sejam cumpridos os Ofícios Circulares Conjuntos GCR/GVCR/002 e 003/2016, de



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA**

29 de agosto de 2016, referentes ao envio de demandas à Corregedoria Regional;

3) realizados, pela MM. Magistrada e pelos servidores, o Exame Periódico de Saúde na data aprazada pela Secretaria de Saúde deste Regional, em conformidade com artigo 13 da Instrução Normativa GP nº 21, de 21 de julho de 2016, que dispõe sobre avaliação médica de magistrados e servidores em atividade, em função de riscos no ambiente de trabalho e de doenças ocupacionais;

4) obedecido o § 4º, acrescentado ao artigo 63 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, onde “Fica vedado às unidades judiciárias utilizar outros sistemas informatizados para a emissão de certidões de ações trabalhistas contra pessoa física ou jurídica, que tramitem em meio físico e/ou eletrônico (Sistema PJe), com a mesma finalidade da CEAT, exceto na hipótese prevista no art. 69 deste Provimento”.

**12. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL** - No que se refere à responsabilidade socioambiental, enfatiza a Corregedoria Regional a importância da observância da Política de responsabilidade socioambiental da Justiça do Trabalho constantes do Ato Conjunto CSJT.TST.GP nº 24/14 e as orientações da Comissão de Responsabilidade Socioambiental deste Regional.

**4. DAS ATIVIDADES E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA** – Conforme o artigo 12, parágrafo 3º, da Resolução Conjunta nº 4, de 28-2-2014, do Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público e no artigo 9º da Resolução nº 176, de 10-6-2013, do Conselho Nacional de Justiça, bem como nas normas que dispõem sobre segurança oriundas do Tribunal Regional, a Corregedoria Regional determina que sejam cumpridas as determinações do Ato Regulamentar Conjunto nº 1, de 15-9-2008 (ARGCJ 1/2008) e da Resolução GP nº 7, de 3-10-2013.

**5. OBSERVAÇÕES FINAIS** – A Corregedoria Regional recomenda que a Secretaria de Mandados mantenha a qualidade dos seus serviços, visando ao elevado cumprimento da sua missão institucional que, conforme o Plano Estratégico do TRT da 3ª Região é “Solucionar conflitos decorrentes das relações de trabalho de forma efetiva e célere, contribuindo para a harmonia social”.

Enfatiza que a qualidade da prestação jurisdicional possibilita o alcance da visão de futuro do TRT da 3ª Região em “ser reconhecido na sociedade pela prestação da tutela jurisdicional dos direitos sociais de qualidade, célere e efetiva e pela excelência dos processos de gestão”, segundo consta no Planejamento Estratégico do TRT da 3ª Região.

Ressalta, ainda, a Corregedoria Regional o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos da Secretaria da Vara, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa ser exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA

última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme foi solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

Registra-se que o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor não recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados pela Secretaria de Mandados Judiciais.

A seguir, encerraram-se os trabalhos às 14h30min do dia vinte e seis de fevereiro de 2018, em sessão pública, antecedida de pregão, do que, para constar, eu, Mozart Secundino de Oliveira Júnior \_\_\_\_\_, Secretário da Corregedoria, lavrei a presente ata, impressa em frente e verso, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, pela MM. Juíza do Trabalho Diretora do Foro Trabalhista de Belo Horizonte e pela Secretária de Mandados Judiciais. A equipe da Corregedoria Regional, que auxiliou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, além do Sr. Secretário da Corregedoria acima nominado, foi composta pelos servidores Elaine Bernardes Falcão e José Múcio Antônio Lambertucci e pelo Assessor do Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor Vinícius Moreira de Lima \_\_\_\_\_.

  
Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto  
Desembargador Vice-Corregedor do TRT/3ª Região

  
Wilméia da Costa Benevides  
Juíza do Trabalho Diretora do Foro Trabalhista de Belo Horizonte

  
Margareth Maria Telles Bastos  
Secretária de Mandados Judiciais

